

DECRETO N.º 48.081, DE 24/02/2025.

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº
4.750/2024;**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar a importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	458	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0023.2082	Atendimento às Famílias nos Centros de Referência
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	2.661.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE
Valor	150.000,00	
Dotação	357	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.1065	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Valor	58.000,00	
Dotação	364	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.1066	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e M
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Valor	58.000,00	
Total	266.000,00	



Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Superávit Financeiro	266.000,00
Total	266.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

